
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0239, DE 27 DE JUNHO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.539.660,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.539.660,00 (Hum Milhão, Quinhentos e Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta Reais), para atender à programação abaixo:

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
091010412201254546 - NAF	25	339014	77.760,00
091010412201254546 - NAF	25	339030	11.000,00
091010412201254546 - NAF	25	339032	15.000,00
091010412201254546 - NAF	25	339033	83.000,00
091010412201254546 - NAF	25	339035	45.000,00
091010412201254546 - NAF	25	339036	21.600,00
091010412201254546 - NAF	25	339037	100.800,00
091010412201254546 - NAF	25	339039	226.300,00
091010412201254546 - NAF	25	449052	89.200,00
111050412201254534 - Gab. Gov - Casa Civil	25	339039	663.600,00
111050412201254534 - Gab. Gov - Casa Civil	25	449052	116.400,00
111050824411482408 - Gab. Gov - Casa Civil	25	339039	90.000,00
TOTAL			1.539.660,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme

estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA VALOR
091010412201254535 - NAF	25	339049	669.660,00
111050412201254535 - Gab. Gov - Casa Civil	25	339039	90.000,00
111050412201254535 - Gab. Gov - Casa Civil	25	339049	780.000,00
TOTAL			1.539.660,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de junho de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário Executivo de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.968, de 18/07/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ